



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH-ANP 42**  
**Programa de Recursos Humanos em Geociências e Informática**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PÓS-DOCTOR EM GEOCIÊNCIAS E**  
**INFORMÁTICA DO PETRÓLEO – 2020**  
**EDITAL N° 04/2020**

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Geociências e Informática do Petróleo (PRH-ANP 42), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. David Lopes de Castro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital N° 04/2020, estabelecendo as normas de seleção de um (01) Bolsista de Pós-Doutorado em Geociências e Informática do Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). As disposições deste edital são regidas pelas normas presentes no Manual do Usuário – Parte I do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo e Gás PRH-ANP/MCTI.

**1. Objetivo**

Selecionar um candidato com título de doutor para participar do desenvolvimento de pesquisas nas linhas de pesquisa em Geociências e Informática do Petróleo (Anexo I), colaborar na orientação de alunos de graduação do PRH-ANP 42 e de mestrado e doutorado do programa de pós-graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG) e auxiliar o coordenador nas demais atividades afins ao escopo dos objetivos do PRH-ANP 42. O valor mensal da bolsa é de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) outorgada por um período de 12 (doze) meses, totalizando um máximo de 12 mensalidades.

**2. Requisitos Mínimos do Candidato**

- i. possuir título de doutor no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB) e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- ii. dedicar-se integralmente ao Programa PRH-ANP 42. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- iii. não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa e bolsa de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, oferecida pelo CNPq;
- iv. apresentar e desenvolver projeto de pesquisa em conjunto com professores e alunos do Programa nas linhas de pesquisa em Geociências (Anexo I);
- v. comunicar ao coordenador do Programa afastamento maior que 14 dias das atividades da bolsa, por qualquer motivo;
- vi. encaminhar ao coordenador cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;
- vii. apresentar comunicações, palestras e seminários de pesquisas em andamento;
- viii. participar das iniciativas acadêmicas do PRH-ANP 42;
- ix. ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP 42.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH-ANP 42**  
**Programa de Recursos Humanos em Geociências e Informática**

### 3. Projeto de Pesquisa do Bolsista

O projeto de pesquisa (no máximo 10 páginas, incluindo texto, tabelas e figuras) deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica aplicada aderente às linhas de atuação (Anexo I) do PRH-ANP 42. O projeto deve conter: título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, atividades/cronograma de execução, resultados esperados e bibliografia, além da anuência do futuro Supervisor do projeto (Anexo I).

### 4. Inscrições

i. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica da UFRN (ppggufrn@gmail.com), acompanhadas de arquivos em formato PDF contendo:

- a) ficha de inscrição (em anexo) preenchida e assinada;
- b) cópia de documento de identificação com CPF;
- c) projeto de pesquisa nas linhas de pesquisa do Anexo I;
- d) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

No campo “assunto” do e-mail deve constar o número do edital para qual a proposta está sendo apresentada, ou seja, EDITAL 04 PRH-ANP 42 BOLSA PÓS-DOCTOR.

ii. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital.

iii. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

### 5. Critérios de Avaliação

A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão Seleção, composta pelo coordenador do Programa e até 3 membros da Comissão Gestora, devendo observar os seguintes critérios relacionados às linhas de Geociências e Informática do Petróleo:

- i. Formação acadêmica e experiência profissional do candidato;
- ii. Projeto de pesquisa;
- iii. Entrevista via videoconferência.

### 6. Cronograma

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção do Programa PRH-ANP 42 e constará das seguintes etapas.

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	20/07/2020
Período de inscrição	20/07 a 16/08/2020
Divulgação de análise do Projeto de Pesquisa	17/08/2020
Interposição de recursos	18/08/2020
Entrevista e Divulgação de resultados preliminares	19/08/2020
Interposição de recursos	20/08/2020
Divulgação do resultado final	21/08/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH-ANP 42**  
**Programa de Recursos Humanos em Geociências e Informática**

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia 25/08/2020 às 17 horas para enviar à ANP, via sistema eletrônico SicBolsas, a documentação necessária para homologação e implementação da bolsa. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGG.

**7. Implementação da Bolsa de Estudo**

A implementação da bolsa e os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, serão regidos de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP 42 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PPGG. O candidato selecionado será indicado pela Coordenação do PRH-ANP 42 para a ANP, que fará a aprovação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP 42. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária para implementação da bolsa através do sistema eletrônico da ANP.

**8. Das Disposições Finais**

- i. A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo;
- ii. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH-ANP 42, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital;
- iii. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 42, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.
- iv. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de julho de 2020.

---

Prof. Dr. David Lopes de Castro  
Coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos em Geociências e Informática (PRH-ANP 42)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH-ANP 42**  
**Programa de Recursos Humanos em Geociências e Informática**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PÓS-DOUTOR EM GEOCIÊNCIAS E**  
**INFORMÁTICA DO PETRÓLEO (PRH-ANP 42) - 2020**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de PÓS-DOUTOR do programa ANP-PRH 42. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

Nome completo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH-ANP 42**  
**Programa de Recursos Humanos em Geociências e Informática**

ANEXO I

1. Linhas de pesquisa do Programa PRH-ANP 42 para atuação do bolsista Pós-Doutorado e os respectivos supervisores:

a) Mapeamento de estruturas tectônicas ligadas a rochas carbonáticas carstificadas, a bandas de deformação ou falhas silicificadas – Prof. Dr. Francisco Hilário R. Bezerra

b) Estruturação Crustal das bacias sedimentares da margem equatorial com base em dados geofísicos e de poços exploratórios – Prof. Dr. David L. Castro

c) Análise tectono-estratigráfica baseada em dados geológicos, poços e linhas sísmicas, e integrada a investigações tectônicas em paralelo – Prof. Dr. Emanuel Ferraz Jardim de Sá

2. Cursos e programas envolvidos:

Título do Curso/Programa	Ênfase	Nível	
		Graduação	Pós-graduação
Geologia	Geologia do Petróleo	x	
Geofísica	Geofísica do Petróleo	x	
Ciência da Computação	Sistemas de Apoio à Decisão	x	
Engenharia de Software	Sistemas de Apoio à Decisão	x	
Geodinâmica e Geofísica	Geociências do Petróleo		x
Sistemas e Computação	Sistemas Computacionais		x